

ATA DA REUNIÃO DE 13/03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 5/2013 da reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2013, iniciada às 09:30 horas e concluída às 12:30 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 13 MARÇO DE 2013

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS NºS 3 E 4 DE 19 E 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Objetivos Estratégicos do Município do Fundão para o ano de 2013 (SIADAP);
- b) Renovação de Prestação de Serviços/Avença;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Valverde;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Aldeia Nova do Cabo;
- e) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Voo Livre;
- f) Atribuição de subsidio – Núcleo Sportinguista do Fundão.

3 – BALANCETE – DIA 8 DE MARÇO.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Cristina Maria Bernardino Afonso – alteração de utilização de estabelecimento comercial;
- b) Francisco Geraldes Silva e outra – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- c) Luís Miguel Toral Mousse Braz – alteração e ampliação de edificações destinadas a Agroturismo;
- d) Filomena dos Santos Martins Latado – alteração de entidade exploradora: comércio;
- e) António Silva Francisco – mudança de entidade exploradora e instalação de nova atividade;
- f) Lúcia Zita Dias Santos – constituição de compropriedade;
- g) Elviro Farias Vieira – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo de apoio;
- h) Relação de Licenças de Obras e de Utilização.
- i) Nuno Miguel Ponciano Calvário – construção de moradia unifamiliar;
- j) Luís da Cruz Basílio – construção de edificação destinada a garagem e muros de vedação;

- k) Manuel Fernando Carvalho Gonçalves Andrade – licenciamento de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação;
- l) José Lélé Mota – edificação em mau estado de conservação.

ATA N.º 5/2013

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Dr. António Augusto Leal Salvado, Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira e Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 3 E 4

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias dezanove e vinte e oito de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos partilhando com os restantes membros do executivo, algumas informações.

Assim, deu conhecimento de uma reunião com o Secretário de Estado das Florestas, sobre questões que se prendem com a cerimónia de inauguração da área do Regadio da Cova da Beira agendada para o próximo mês de maio. Disse que nesta mesma reunião, tinha sido analisada a questão da extensão agrícola e rural da Zona do Regadio, bem como a criação de uma medida chamada “Banco de Terras”, estando já em fase de conclusão o respetivo regulamento municipal.

Considerou, de grande importância este “Banco de Terras” que permitirá a dinamização do mercado fundiário no concelho do Fundão, conseguindo-se assim, que a terra, sobretudo a que

não é cultivada, quer na vertente agrícola, quer na vertente florestal, possa efetivamente ser recolocada no mercado, para compra ou para aluguer, e com isto, ganhar-se oportunidade de investimento, e obviamente, permitir que uma grande parte do território do concelho gere riqueza. Disse que o Município do Fundão se apresentou como possível entidade gestora e “caso piloto” deste Banco de Terras em parceria com outras entidades.

O Senhor Presidente deu também conhecimento da assinatura de uma carta de compromisso e de um acordo comercial com as autoridades do QATAR, por ocasião da presença do Clube de Produtores na Gulfood 2013 no Dubai. Consequência positiva da visita oportunamente efetuada ao concelho do Fundão.

Continuando, referiu-se a uma reunião com o Diretor Geral dos Assuntos Europeus sobre a preparação do próximo QREN 2014-2010, e de uma Conferência, em que participou como orador na CCDRC, subordinada ao tema “Oportunidades e Desafios para os Jovens na Região Centro”.

Prosseguindo, deu ainda conta de uma audiência agendada para a próxima semana, com o Secretário de Estado da Alimentação e Inovação Alimentar, sobre ao processo relativo à exportação da cereja para o Japão, que, com a colaboração dos Ministérios da Agricultura e Negócios Estrangeiros, que aproveitou para agradecer, está de facto bem encaminhado para as entidades competentes.

Deu também conta, que no âmbito da visita à Antiga Praça, tinham sido apresentadas 25 candidaturas, que iriam ser analisadas durante a semana, para que os espaços comecem a ser entregues no final do mês de março.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente salientou a organização, pelo Município do Fundão, da edição Zero do projeto intermunicipal “Grande Rota da Transumância”, e que coincidirá com a Feira do Queijo na freguesia de Soalheira. Disse, que este projeto intermunicipal começará em Idanha-a-Nova, passando pelas cidades de Fundão, Covilhã, Guarda a terminará em Manteigas. A edição número Um terá lugar aquando do evento “Chocalhos” no mês de setembro.

O Senhor Presidente informou ainda que o Centro de Formação Avançado irá fomentar uma formação nas áreas de CNC (Controle Numérico Computorizado) e dos Polimentos, com o objetivo de adaptar estas formações escolares e profissionais às necessidades das empresas que trabalham neste setor e que se encontram em fraca expansão na Zona Industrial do Fundão, e que as respetivas candidaturas poderão ser apresentadas até final do mês de março.

Deu ainda conhecimento, que iria reunir com o Diretor da UBI com o propósito de propor um acordo geral no sentido de fomentar processos de formação específica nas áreas da

informática, língua francesa e gestão, áreas em desenvolvimento no Concelho do Fundão, nomeadamente no seu Parque Industrial.

Concluiu a sua intervenção, dando conhecimento que se encontra a concurso as candidaturas no âmbito da reabilitação urbana da Zona Antiga da Cidade.

O Senhor Vereador Vítor Cunha agradeceu aos serviços o envio da documentação relativa ao Parque Verde, por diversas vezes solicitada. Reiterou que para votar esta matéria tinha de conhecer as condições que levaram à elaboração da lista final e dos critérios de adjudicação.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu início ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação dos Objetivos Estratégicos do Município do Fundão para o ano de 2013 (SIADAP)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, instituiu numa conceção integrada dos sistemas de gestão e avaliação, integrando três componentes:

- O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços Públicos (SIADAP 1);
- O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes (SIADAP 2);
- O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores (SIADAP 3);

Considerando que o sistema assenta numa conceção de gestão dos serviços públicos centrada em objetivos e que, na avaliação dos serviços, dos dirigentes e demais trabalhadores assumem um papel central os resultados obtidos em relação aos objetivos previamente fixados;

Considerando que os resultados devem ser medidos mediante indicadores previamente fixados que permitam, entre outros, a transparência e imparcialidade e a prevenção da discricionariedade;

Considerando que o artigo 5.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece, entre outros, como princípios do SIADAP:

- i. Coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas;
- ii. Responsabilização e desenvolvimento, reforçando o sentido de responsabilidade de dirigentes e trabalhadores pelos resultados dos serviços, articulando melhorias dos

sistemas organizacionais e processos de trabalho e o desenvolvimento das competências dos dirigentes e dos trabalhadores;

- iii. Eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos;
- iv. Orientação para a qualidade nos serviços públicos;

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação do SIADAP aos serviços da administração autárquica, prevendo no artigo 4.º que o SIADAP deve articular-se “*com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.*”,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, no contexto do sistema de planeamento e ciclo anual de gestão, a Missão e os Objetivos Estratégicos do Município do Fundão para o ano de 2013, descritos no documento que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação dos Objetivos Estratégicos do Município do Fundão para o ano de 2013 (SIADAP))

Renovação de Prestação de Serviços/Avença

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 17 de fevereiro (LVCR), adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dedica aos contratos de prestação de serviços o capítulo IV do título III sobre os regimes de vinculação;

Considerando que neste diploma se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, veio manter e consolidar as medidas já implementadas com as LOE/2011 e LOE/2012, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 75º do referido diploma, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, cuja tramitação é regulada

por portaria do referido membro do Governo – Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica;

Considerando que no nº 10 do referido artigo 75º ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril”*;

Considerando que, ao contrário do que sucedia no âmbito do regime que antecedeu o aprovado pela LOE/2011, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que, ao nível do Estado, foi publicada a Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;

Considerando que continua a não estar publicada a portaria a que se refere o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo;

Considerando que face ao acima exposto e, nos termos do nº 10 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da LOE/2013, a saber:

1- A verificação do disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal de aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

2- A não aplicabilidade, neste caso, da obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial;

3- A confirmação da existência de cabimento orçamental;
proponho, nos termos dos normativos supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos do documento que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. N.º1)

Junta-se a esta proposta cabimentação a orçamental da despesa a realizar.

Quanto ao disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro que (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados em 2011), aplicável em 2013, por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2013 de 31 de dezembro, dever-se-á acautelar, no momento do pagamento se são cumpridas as referidas regras e, em caso afirmativo, efetuar-se a redução em causa.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Renovação de Prestação de Serviços/Avença)

Apesar do voto favorável, o Senhor Vereador Vitor Cunha questionou o Senhor Presidente se antes desta renovação foi feito algum estudo de mercado e consultadas outras empresas concorrentes de modo a obter o melhor preço/qualidade. Pois mediante o valor acordado parece-lhe que haveriam outras empresas a operar no mercado que poderiam apresentar melhores ofertas do que esta contratualizada.

O Senhor Presidente disse que houve, de facto, um procedimento por ajuste direto e que a lógica se prendeu com uma renovação mas não soube responder se na génese dessa primeira prestação de serviços, que deverá ter cerca de oito anos, terá sido feito algum concurso. Apesar disso, considera que o que foi contratualizado é um valor de mercado. Referiu que não tem a certeza do que se passou no início deste procedimento.

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Valverde

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do art. 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete aos órgãos municipais planeamento, gestão e a realização de investimentos na rede viária municipal, bem como a realização de investimentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;

Considerando que, em conformidade com as alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, assegurar a recuperação do património cultural e urbanístico e criar, construir e gerir redes de circulação;

Considerando que, face ao acima exposto, o Município do Fundão e a Freguesia de Valverde, reconheceram ser de mútua conveniência estabelecer um processo de parceria no que respeita às obras de melhoramento da estrada municipal de Valverde/Peroviseu, os arranjos dos muros e dos passeios, bem como a requalificação do parque de lazer daquela freguesia,

proponho, nos termos do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada, que ficará sujeita à existência de cabimento orçamental. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Valverde)

A transferência da respetiva verba ficará condicionada à existência de fundos disponíveis e à formalização do competente compromisso.

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Aldeia Nova do Cabo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão em parceria com a Freguesia de Aldeia Nova do Cabo pretendem estabelecer um conjunto de linhas de orientação que constituirão uma plataforma de parceria tendo em vista à cooperação no projeto denominado CENTRO DE NOITE DE ALDEIA NOVA DO CABO, sito na freguesia de Aldeia Nova do Cabo, no concelho do Fundão;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios apoiar e/ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a atividades de interesse municipal (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Considerando que o projeto a apoiar é de manifesto interesse para aquela freguesia e, por conseguinte, para o concelho do Fundão,

proponho, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere

aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Aldeia Nova do Cabo)

Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Voo Livre

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o número crescente de adeptos e praticantes de desportos aeronáuticos nos últimos anos em Portugal;

Considerando a importância que esta atividade poderá ter na atração de pessoas à Região;

Considerando que a promoção da prática de desportos aeronáuticos no concelho reveste elevada importância em termos de atratividade dos praticantes, de divulgação promocional da região e da conexas promoção do turismo e economia local;

Considerando que a Serra da Gardunha, face às suas características orográficas e meteorológicas habituais é um local de eleição à prática voo livre, porque podem ser usadas amplas descolagens em todas as direções, permite aterragens fáceis nos dois lados da serra, e possui um micro clima propício à formação de boas ascendentes térmicas;

Considerando que o voo livre em asa delta é uma modalidade com elevado nível de espetacularidade e propiciadora de imagens únicas para o público;

Que nos termos da lei compete ainda à Câmara Municipal do Fundão, “ no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesses municipal”, (nos termos da alínea a), número 4, artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro), e que nos termos da alínea b), do artigo 64.º, da mesma Lei compete-lhe ainda “ apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”;

Proponho:

A ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Voo Livre, assinado no dia 7 de março de 2013.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada, que ficará sujeita à existência de cabimento orçamental. (Ratificação do

protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Voo Livre)

Absteve-se o Senhor Vereador Vítor Cunha.

A transferência da respetiva verba ficará condicionada à existência de fundos disponíveis e à formalização do competente compromisso.

O Senhor Vereador disse que se abstinha, não pela prova em si que é do seu agrado e traz muita vida ao Fundão, mas pelo facto de só agora se estar a ratificar o protocolo, quando já toda a gente teve conhecimento desta prova pelas redes sociais. Considerou também que a verba disponibilizada é alta em termos de esforço financeiro para a Câmara Municipal e que este dinheiro podia ser canalizado para algo mais proveitoso.

O Senhor Presidente disse que esta prova é de carácter nacional, e como tal, as condições são negociadas com muita antecedência. Considerou o evento, estratégico para a Serra da Gardunha e para a sua valorização, e que estavam reunidas as condições de financiamento associadas ao programa de valorização da Serra da Gardunha – PROVER – que apoia em 85% a fundo perdido este tipo de eventos. Estando a questão devidamente formalizada, como tal deverá ser o órgão competente a ratificar a decisão.

Atribuição de subsidio – Núcleo Sportinguista do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando:

Que o Núcleo Sportinguista do Fundão irá realizar no próximo dia 25 de Abril o “ I Torneio de Xadrez” com o intuito de promover a prática do xadrez fomentando ao mesmo tempo não só o convívio entre os seus associados, mas também da população em geral;

Considerando que o xadrez é considerado de forma unânime como um entretenimento profundamente intelectual, mas ao mesmo tempo também uma poderosa ferramenta educativa;

Que a prática do Xadrez contribui para o desenvolvimento da capacidade de cálculo, de concentração, responsabilidade, e tomada de decisões;

O trabalho meritório e profícuo que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho do Fundão em prol da modalidade do Futsal, bem como da formação de jogadores no âmbito desta modalidade;

Que as áreas de intervenção desta coletividade têm um âmbito cada vez mais alargado e cada vez mais exigente;

Que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal do Fundão, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Que a atividade supra se enquadra nesta previsão legal;

Proponho:

A atribuição de um subsídio ao Núcleo Sportinguista do Fundão, no montante de 150 € (cento e cinquenta euros), tendo em vista apoiar as despesas inerentes à realização do Torneio de Xadrez aludido.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsidio – Núcleo Sportinguista do Fundão)

4 – BALANCETE DO DIA 8 DE MARÇO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 8 de março do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades ----- 16.725.772,15 €

Total do Movimento da Tesouraria ----- 16.910.761,47 €

Operações Orçamentais ----- 16.072.922,49 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Cristina Maria Bernardino Afonso – alteração de utilização de estabelecimento comercial

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de utilização de estabelecimento comercial, na Avenida Eugénio de Andrade, Lote 35, Loja 1, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristina Maria Bernardino Afonso – alteração de utilização de estabelecimento comercial)

Francisco Geraldês Silva e outra – alteração e ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Castelo e Rua do Ouro, freguesia de Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco Geraldês Silva e outra – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

Luís Miguel Toral Mousse Braz – alteração e ampliação de edificações destinadas a Agroturismo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificações destinadas a AGROTURISMO, na Quinta da Ribeira de Cima, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Miguel Toral Mousse Braz – alteração e ampliação de edificações destinadas a Agroturismo)

Filomena dos Santos Martins Latado – alteração de entidade exploradora: comércio

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de entidade exploradora: comércio, na Rua do Espírito Santo, freguesia de Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filomena dos Santos Martins Latado – alteração de entidade exploradora: comércio)

António Silva Francisco – mudança de entidade exploradora e instalação de nova atividade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à mudança de entidade exploradora e instalação de nova atividade, na Rua Cândido dos Reis, Lote 11, Fr. H, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Silva Francisco – mudança de entidade exploradora e instalação de nova atividade)

Lúcia Zita Dias Santos – constituição de compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Seara, freguesia de Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias Santos – constituição de compropriedade)

Elviro Farias Vieira – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo de apoio

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo de apoio, na Rua dos Flores, freguesia de Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Elviro Farias Vieira – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo de apoio)

Relação de Licenças de Obras e de Utilização

Pela Divisão de Gestão Urbanística foi apresentada à Câmara a relação em epígrafe, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Divisão de Gestão Urbanística para os devidos efeitos. (Relação de Licenças de Obras e de Utilização)

Nuno Miguel Ponciano Calvário – construção de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de moradia unifamiliar, na Rua Cimo do Lugar, freguesia de Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nuno Miguel Ponciano Calvário – construção de moradia unifamiliar)

Luís da Cruz Basílio – construção de edificação destinada a garagem e muros de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação destinada a garagem e muros de vedação, na Rua dos Bairrinhos, freguesia de Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís da Cruz Basílio – construção de edificação destinada a garagem e muros de vedação)

Manuel Fernando Carvalho Gonçalves Andrade – licenciamento de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação, na Rua Dr. Proença de Carvalho, freguesia de Soalheira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Fernando Carvalho Gonçalves Andrade – licenciamento de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação)

José Lélé Mota – edificação em mau estado de conservação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria atinente a uma edificação, no Bairro da Moagem, freguesia de Fundão, através da qual a comissão nomeada para o efeito propõe a remoção de entulhos e a impermeabilização das paredes limítrofes que ameaçam colapso, ou em alternativa, a demolição do imóvel.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Lélé Mota – edificação em mau estado de conservação)

6– INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve novamente presente na reunião o Senhor João Vaz Carlos residente no Fundão, que perguntou sobre o ponto da situação da sua reclamação em relação ao Snack-Bar “O João” no Largo dos Caminheiros da Gardunha, nesta cidade, uma vez que se tem agravado bastante o problema e que não compreende como ainda se mantém uma situação destas.

O Senhor Presidente solicitou mais alguns dias para que se possa concertar a data para a marcação da leitura dos níveis de ruído de toda a zona envolvente do espaço, prometendo que o processo será concluído o mais rapidamente possível depois desta avaliação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças _____